Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis

LEI Nº 2.110 DE 2 DE JUNHO DE 2023
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE".

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na sessão Extraordinária realizada no dia 31 de maio 2023e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal proceder abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), alterando a Lei Municipal nº 2.060 de 8 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Para a execução de que trata o caput, fica criado a Categoria Econômica da Despesa, Grupo de Natureza, Modalidade de Aplicação e Elemento da Despesa, pela fonte de recurso próprio integrada a Unidade Executora do Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação.

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.05		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO			
01.05.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.2011		Gestão do Departamento de Assistência Social			
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	475	1	16.000,00
08.244.0003.2049		Benefícios Eventuais			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	476	1	10.000,00
		Total da Suplementação			**26.000,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2059/22 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2060/22, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 2 de junho de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos